



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

da Resolução CNAS 14/2014, sendo a Organização da Sociedade Civil não sendo preponderante em Assistência Social, sua preponderância em Educação.

Executa: Projeto Pensando no Futuro - Desenvolver, por meio de atividades lúdicas com oficinas socio educativas a reflexão a prevenção ao uso de drogas, exposição à violência, desenvolvendo e fortalecendo a capacidade de auto defesa da criança e adolescente, tornando-se menos vulnerável a assumir comportamentos de risco pessoal e social. Desenvolvido na Rua Hans Staden, nº 176 - Bairro: Anhangabaú - CEP nº 13208-220.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, as Resoluções CMAS 518/2020 e 563/2020. Jundiaí, 15 de julho de 2021.

Rodrigo Pierobon Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 614 de 15 de julho de 2021

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição da CASA TRANSITÓRIA NOSSA SENHORA APARECIDA

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 15 de julho de 2021.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014 estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil para o ano de 2021 no anexo IV, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo preponderante em Assistência Social.

Casa Transitória Nossa Senhora Aparecida

Executa os seguintes serviços:

I - de Atendimento - Entidade executa: Serviço De Acolhimento Institucional Para Crianças E Adolescentes - (abrigo) unidade institucional, inseridos na Proteção Social Especial De Alta Complexidade, desenvolvido na UNIDADE I - Av. Carlos Sales Block, 845 - Anhangabaú - CEP nº 13208-100.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 538/2020. Jundiaí, 15 de julho de 2021.

Rodrigo Pierobon Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

FUMAS

ATO NORMATIVO Nº 45, DE 28 DE JULHO DE 2021.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 9.554, de 07/12/2020, Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Municipal nº 29.598, de 28/12/2020;

Considerando a necessidade de remanejamento da dotação orçamentária, para cobertura de despesas da FUNDAÇÃO:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

054.01.004.122.0190.8550 - Gestão Operacional da Ativ. Adm.

3.1.90.16.00 - Outras Desp. Var. - Pes. Civil

0 - Própria

FUMAS

TOTAL R\$ 100.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento corrente:

054.01.004.122.0190.8550 - Gestão Operacional da Ativ. Adm.

3.1.90.11.00 - Venc. e Vant. Fixas - Pes. Civil

0 - Própria

TOTAL R\$ 100.000,00

Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

ATO DE ADJUDICAÇÃO

De 29 de julho de 2021.

Pregão Eletrônico nº 03/21 - Fornecimento parcelado de GLP para a cozinha da Fundação.

Processo nº 0486-5/2021

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, RESOLVEMOS:

ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa GASBALLARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA., por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de Habilitação.

MARCOS VALENTIM REYNALDO
Pregoeiro

ATO NORMATIVO Nº 44, de 21 de JULHO de 2021.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta no procedimento FUMAS sob nº 586-7/2009-1.

Art. 1º - RESOLVE conceder a servidora ANA PAULA JOHASEN RIBEIRO, agente de serviços operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da Fundação, com fundamento na Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, 01 (um) mês de férias-prêmio em gozo, no período correspondente de 26/07/2021 a 25/08/2021.

Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

PODER LEGISLATIVO

4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA 18ª LEGISLATURA, EM 11 DE AGOSTO de 2021, ÀS 9H00

PAUTA

Item único: PROJETO DE LEI Nº 13.243 - FAOUAZ TAHA - Institui a Campanha de Conscientização da "Teoria do Elo", para combate a maus-tratos de animais e de pessoas.

Em 29 de junho de 2021.

FAOUAZ TAHA
Presidente

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/21 (PROCESSO Nº 86.864)

O pregoeiro da Câmara Municipal de Jundiaí, designado pela Portaria nº 4.258/209 FAZ SABER que se acha aberto na Diretoria Administrativa o PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/21, objetivando a contratação de serviços terceirizados de limpeza, conservação e portaria informatizada, para edificação vertical, com fornecimento de materiais e equipamentos. Os interessados poderão obter o Edital completo no site <http://www.jundiai.sp.leg.br> ou na recepção da Câmara Municipal, à Rua Barão de Jundiaí, nº 128, Centro, Jundiaí - SP, nos dias úteis das 8h00 às 17h00.

A sessão do pregão terá início às 09:00 horas, do dia 13 de agosto de 2021, no endereço acima descrito, momento em que os envelopes já deverão estar protocolizados na recepção da Câmara.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e sete de julho de dois mil e vinte e um (27/07/2021).

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
Pregoeiro